



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 018/2022
---	------------------------

Protocolo Nº.	1016/2022	Data de emissão	05/12/2022	Validade do CATRARCC	05/12/2023
Razão Social	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				
Nome Fantasia	-	CNPJ	07.067.001/0001-00		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I				
Nº Autorização Ambiental	RLO 141243-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	01/10/2020
Endereço	Rua Alexandre Zanchetta, 337, Campina - São José dos Pinhais, Cep 83.015-148			Telefones	41 3398-2377 41 99202-9116

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas				C	D
Resíduos autorizados				-	-

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	AMBSERV						
--	---------	--	--	--	--	--	--

Volume (m³)	Nº caçambas						
30,00	2						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AZN 5J50	30,00	AVQ 6H43	15,00
BAT 3924	8,00	AYR 6807	CAVALO
DEP 9C21	90,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR	C e D - PROIBIDO A e B	SOMENTE ISOPORES CONTAMINADOS E LÂMPADAS, GERADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	LO 21000136 SMMA CURITIBA	12/04/2023	INDETERMINADO

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



Processo assinado eletronicamente 1016/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ae566f16-a6fbBBoS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

ATENÇÃO: "Tendo em vista a CLR - Certidão de renovação de licença conforme protocolo 16.391.088-8 a data de validade até 26/12/2022 ou até a manifestação do IAT - Instituto Água e Terra, o CATRARCC terá a validade de (1) um ano, tendo em vista que a validade do CATRARCC é vinculada a validade da licença ambiental, e neste caso não se tem uma data específica, portanto neste período de um ano deverá apresentar a licença atualizada e/ou apresentar justificativa."

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 05/12/2022 e hora 13:09 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 05/12/2022 e hora 12:52 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 1016/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ae566f16-a6fbBoS